



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 011/2025

Da COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E FOMENTO Á CITRICULTURA, NO ÂMBITO DO MUNÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 007/2026, de autoria parlamentar, que institui no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro/ES o Programa Municipal de Investimento e Fomento à Citricultura, com a finalidade de incentivar, fortalecer e desenvolver a cadeia produtiva da citricultura no Município.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria, reconhecendo sua constitucionalidade e legalidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria versa sobre incentivo à atividade agrícola e desenvolvimento econômico local, inserindo-se na competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local.

O projeto possui natureza programática e autorizativa, estabelecendo diretrizes para implementação de política pública pelo Poder Executivo, sem:

- Criar cargos públicos;
- Alterar estrutura administrativa;
- Instituir obrigação orçamentária automática e específica;
- Interferir diretamente na organização do Executivo.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Dessa forma, não se verifica vício formal de iniciativa.

Sob o aspecto material, a proposição encontra-se alinhada ao interesse público e ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

A técnica legislativa mostra-se adequada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 007/2026, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

Encaminhe-se o presente Projeto de Lei Legislativo nº 007/2026 à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 011/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			